

Selma Rodrigues Souto  
PREFEITA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI**

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

**DECRETO Nº 1845 DE 30 DE JULHO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2024, na importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACARANI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 403 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2024, na importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), de acordo com a Lei nº 403, para reforço das seguintes dotações:

**020005 - EDUCAÇÃO**

**2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 1543 - Material de Consumo	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

**2.019 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 350.000,00**

**020006 - CULTURA**

**2.021 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00**

**020009 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2.034 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	100.000,00

**Total por Ação: 400.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00**

**Total Suplementado: 800.000,00**

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**020005 - EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI**

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

**2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,
<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>130.000,</b>

**020008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.031 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	170.000,
<b>Total por Ação:</b>	<b>170.000,</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>170.000,</b>

**020009 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1.009 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA**

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações	300.000,
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,</b>

**2.034 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	200.000,
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500.000,</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>800.000,</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2024.

  
SELMA RODRIGUES SOUTO  
Prefeita Municipal  
CPF: 002.623.305-39